PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 12.458.704,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 12.458.704,00** (Doze Milhões, quatrocentos cinquenta e oito mil e setecentos quatro reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJTO/ATIV: 0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJTO/ATIV: 0307.0204.121 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1478..4724.204- Encargos com o Vale transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.303- Encargos da Dívida Fundada Interna.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.1.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desen. Urbano, Infraestrutura e Paviment. de Boa Vista.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1076.4481.507- Implementação do sistema de Drenagem Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos Cinqüenta mil reais)

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1507.0214.701- Manutenção da Sec. Municipal de Desenv. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.801-Manutenção da Sec. de S Públicos, Interior e Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 0416.0251.802- Construção, Ref. E ampliação de Mercados Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1007.3254.804 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3271.804- Ampliação da Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Duzentos mil reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3274.806- Encargos com Energia Elétrica da Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercicios anteriores
===> VALOR: R$1.606.704,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e quatro

reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3284.808 – Conservação de Praças, Jardins e Canteiros Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.550.000,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.906.704,00 (Dois Milhões, novecentos seis mil, setecentos e quatro reais).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 11 de setembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO,
Prefeito Municipal de Boa Vista.

PROJETO DE LEI No. 25 /2000

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA O ANO 2.000

COM BASE NA ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ AGOSTO DE 2.000

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO
FONTE	JAN/2000	FEV/2000	MAR/2000	ABR/2000	MAI/2000	JUN/2000	ACUMLULADA ATÉ JUNHO
RECORDINÁRIOS	1.542.565	2.132.360	1.714.507	1.459.767	1.537.722	1.269.293	9.656.214
FPM	5.437.955	4.943.593	5.385.318	5.585.728	5.342.662	4.333.606	31.028.862
ICMS	885.261	1.264.245	832.309	1.158.814	1.434.210	1.156.561	6.731.400
IPVA	33.896	97.598	109.889	110.046	159.243	145.277	655.950
O.T.DA UNIÃO	45.137	36.486	96.683	95.139	130.523	33.691	437.659
TOTAL GERAL =>	7.944.815	8.474.282	8.138.706	8.409.494	8.604.360	6.938.428	48.510.085

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO ACUMULADA
FONTE	Jul/00	Ago/00					ATÉ AGOSTO
RECORDINÁRIOS	1.137.591	2.132.360					12.926.165
FPM	4.407.943	4.943.593					40.380.398
ICMS	1.196.455	1.264.245					9.192.100
IPVA	176.646	97.598					930.194
O.T.DA UNIÃO	137.015	36.486					611.160
							0
TOTAL GERAL =>	7.055.650	8.474.282	0	0	0	0	64.040.017

	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO					
FONTE	Set/00 Estimada	Out/00 Estimada	Nov/00 Estimada	Dez/00 Estimada	Soma Receita. Estimada	Total da Receita para o Ano
RECORDINÁRIOS	1.235.845	1.200.000	1.200.000	1.200.000	4.835.845	17.762.010
FPM	4.103.182	4.103.182	4.103.182	4.103.182	16.412.729	56.793.127
ICMS	1.149.013	1.149.013	1.149.013	1.149.013	4.596.050	13.788.150
IPVA	58.137	58.137	58.137	58.137	232.549	1.162.743
O.T.DA UNIÃO	38.198	38.198	38.198	38.198	152.790	763.950
TOTAL GERAL =>	6.584.374	6.548.529	6.548.529	6.548.529	26.229.962	90.269.980
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 1.999, A REGISTRAR EM 2.000						2.906.704
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCICIO 2.000						**93.176.684**
TOTAL DAS RECEITAS AUTORIZADAS E ORÇADAS E DESPESAS FIXADAS						80.717.980
EXCESSO A APROPRIAR E UTILIZAR, OBJETO DA PRESENTE LEI						**12.458.704**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13/09/2000

1º Secretário

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Oficio GAB Nº 076 /2000 Boa Vista (RR), 11 de setembro de 2.000

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, Mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária Nº 25 /2000, que autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 12.458.704,00 e dá outras providências.

O encaminhamento do presente Projeto de Lei está arrimado em estimativas bastante confiáveis, realizadas em patamares inferiores à média verificada no período. Essa prudência, Senhores e Senhoras Vereadoras, decorre da preocupação da atual administração de manter orçamento do Município em perfeito equilíbrio, com finanças públicas saneadas.

Destaco ainda que a proposta ora encaminhada tem fundamentação na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Boa Vista, tais como as exigências de atender a educação com 25% da arrecadação com impostos e transferências e manter a despesa de pessoal em limite inferior a 60% das receitas correntes líquidas.

Mantenho firme expectativa do acolhimento do presente Projeto de Lei por parte dessa Casa Legislativa, ao mesmo tempo que solicito que ele seja apreciado em regime de urgência urgentíssima.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **SÔNIA BACELAR**
MD Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hs: 9:33
DO DIA 12/08/2005
Assinatura
Ao Dep. Aprecio Legislativo

Just
Educ
Finanças

1

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13/09/2000

1º Secretário

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB Nº 076 /2000 Boa Vista (RR), 11 de setembro de 2.000

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 20/09/2000

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, Mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária Nº 25 /2000, que autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 12.458.704,00 e dá outras providências.

O encaminhamento do presente Projeto de Lei está arrimado em estimativas bastante confiáveis, realizadas em patamares inferiores à média verificada no período. Essa prudência, Senhores e Senhoras Vereadoras, decorre da preocupação da atual administração de manter orçamento do Município em perfeito equilíbrio, com finanças públicas saneadas.

Destaco ainda que a proposta ora encaminhada tem fundamentação na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Boa Vista, tais como as exigências de atender a educação com 25% da arrecadação com impostos e transferências e manter a despesa de pessoal em limite inferior a 60% das receitas correntes líquidas.

Mantenho firme expectativa do acolhimento do presente Projeto de Lei por parte dessa Casa Legislativa, ao mesmo tempo que solicito que ele seja apreciado em regime de urgência urgentíssima.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **SÔNIA BACELAR**
MD Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 12.458.704,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 12.458.704,00** (Doze Milhões, quatrocentos cinquenta e oito mil e setecentos quatro reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJTO/ATIV: 0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJTO/ATIV: 0307.0204.121 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1478..4724.204- Encargos com o Vale transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.303- Encargos da Dívida Fundada Interna.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.1.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desen. Urbano, Infraestrutura e Paviment. de Boa Vista.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1076.4481.507- Implementação do sistema de Drenagem Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos Cinqüenta mil reais)

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1507.0214.701- Manutenção da Sec. Municipal de Desenv. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.801-Manutenção da Sec. de S Públicos, Interior e Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 0416.0251.802- Construção, Ref. E ampliação de Mercados Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1007.3254.804 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3271.804- Ampliação da Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Duzentos mil reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3274.806- Encargos com Energia Elétrica da Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercicios anteriores
===> VALOR: R$1.606.704,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e quatro

reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3284.808 – Conservação de Praças, Jardins e Canteiros Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.550.000,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício; de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.906.704,00 (Dois Milhões, novecentos seis mil, setecentos e quatro reais).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 11 de setembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO,
Prefeito Municipal de Boa Vista.

PROJETO DE LEI No. 25 /2000

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA O ANO 2.000

COM BASE NA ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ AGOSTO DE 2.000

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO
FONTE	JAN/2000	FEV/2000	MAR/2000	ABR/2000	MAI/2000	JUN/2000	ACUMLULADA ATÉ JUNHO
RECORDINÁRIOS	1.542.565	2.132.360	1.714.507	1.459.767	1.537.722	1.269.293	9.656.214
FPM	5.437.955	4.943.593	5.385.318	5.585.728	5.342.662	4.333.606	31.028.862
ICMS	885.261	1.264.245	832.309	1.158.814	1.434.210	1.156.561	6.731.400
IPVA	33.896	97.598	109.889	110.046	159.243	145.277	655.950
O.T.DA UNIÃO	45.137	36.486	96.683	95.139	130.523	33.691	437.659
TOTAL GERAL =>	7.944.815	8.474.282	8.138.706	8.409.494	8.604.360	6.938.428	48.510.085

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO ACUMULADA
FONTE	Jul/00	Ago/00					ATÉ AGOSTO
RECORDINÁRIOS	1.137.591	2.132.360					12.926.165
FPM	4.407.943	4.943.593					40.380.398
ICMS	1.196.455	1.264.245					9.192.100
IPVA	176.646	97.598					930.194
O.T.DA UNIÃO	137.015	36.486					611.160
							0
TOTAL GERAL =>	7.055.650	8.474.282	0	0	0	0	64.040.017

	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO					
FONTE	Set/00 Estimada	Out/00 Estimada	Nov/00 Estimada	Dez/00 Estimada	Soma Receita. Estimada	Total da Receita para o Ano
RECORDINÁRIOS	1.235.845	1.200.000	1.200.000	1.200.000	4.835.845	17.762.010
FPM	4.103.182	4.103.182	4.103.182	4.103.182	16.412.729	56.793.127
ICMS	1.149.013	1.149.013	1.149.013	1.149.013	4.596.050	13.788.150
IPVA	58.137	58.137	58.137	58.137	232.549	1.162.743
O.T.DA UNIÃO	38.198	38.198	38.198	38.198	152.790	763.950
TOTAL GERAL =>	6.584.374	6.548.529	6.548.529	6.548.529	26.229.962	90.269.980
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 1.999, A REGISTRAR EM 2.000						2.906.704
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCICIO 2.000						**93.176.684**
TOTAL DAS RECEITAS AUTORIZADAS E ORÇADAS E DESPESAS FIXADAS						80.717.980
EXCESSO A APROPRIAR E UTILIZAR, OBJETO DA PRESENTE LEI						**12.458.704**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 19 / 09 / 2000

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N.º 025,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

RELATORA: Verª: EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n.º 025, de 11 de Setembro de 2000, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 12.458.704,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Opino favoravelmente, por entender que não contraria o Regimento Interno, a Lei Orgânica, e nem a Constituição Federal.

É o **Parecer**

EUGÊNIA GALUCY
VEREADORA

VEREADORA
ENGÊNIA GALUCA

É o **Parecer**

Opino favoravelmente, por entender que não contraria o Regimento Interno, a Lei Orgânica, e nem a Constituição Federal.

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALOR DE ATÉ R$ 12.458.204,00 E PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITOS ADICIONAIS NO "AUTORIZA A ABERTURA DE 11 de Setembro de 2000, que quanto ao Projeto de Lei n.º 025, de Ao avocar para emitir parecer,

RELATÓRIO

RELATORA: Vel.: ENGÊNIA GLAUCA MOURA FERREIRA

DE 11 DE SETEMBRO DE 2000
PARECER DO PROJETO DE LEI N.º 025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N.º 025,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

PARECER DA COMISSÃO

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 12.458.704,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do relator **ao Projeto de Lei de n.º 025, de 11 de setembro de 2000.**

EUGÊNIA GLAUCY
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

PARECER DA COMISSÃO

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 12.458.704,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do relator ao **Projeto de Lei de nº 025, de 11 de setembro de 2000.**

EUCÉNIA CLAUCY
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAZERES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos trezes de Setembro de dois mil, às dezessete horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Secretário Otoniel Ferreira de Souza e o Membro Vantan Praxedes, para apreciarem o Parecer da Relatora Vereadora Eugênia Glaucy, dado ao Projeto de Lei n.° 025, de 11 de Setembro de 2000, que dispõe, **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 12.458.704,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, em seguida a mesma colocou votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável. Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Otoniel Ferreira de Souza, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 13 de Setembro de 2000.

EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos treze de Setembro de dois mil, às dezessete horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Secretário Otoniel Ferreira de Souza e o Membro Vanan Praxedes, para apreciarem o Parecer da Relatora Vereadora Eugênia Glaucy, dado ao Projeto de Lei n.º 025, de 11 de Setembro de 2000, que dispõe, **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 12.458.704,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, em seguida a mesma colocou votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável. Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Otoniel Ferreira de Souza, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 13 de Setembro de 2000.

EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

VANAN PRAXEDES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÀO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para emitir parecer.
Em, 18 / 09 / 2000
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 025, de 11 de setembro de 2000.

Dispõe sobre: Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 12.458.704,00 e dá outras providências.

PARECER DA RELATORA

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 025/00, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 12.458.704,00 e dá outras providências", nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer

Teresa Cristina Paim
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora Vereadora Teresa Cristina Nogueira Paim, dado ao Projeto de Lei n° 025, de 11 de Setembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 18 de setembro de 2000.

Teresa Cristina Nogueira Paim
Presidente

Eugênia Glaucy de Moura
Secretária

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A T A

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão Educação, Cultura, Saúde a Assistência Social, sob a Presidência da Vereadora Teresa Cristina Nogueira Paim, Secretária Vereadora Eugênia Glaucy de Moura e Membro Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciarem o Parecer da Relatora, dado ao Projeto de Lei nº 025, de 11 de Setembro de 2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 12.458.704,00 e dá outras providências", aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO.** Nada mais a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.
Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 18 de setembro de 2000.

Teresa Cristina Nogueira Paim
Presidente

Eugênia Glaucy de Moura
Secretária

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 18/09/2000
PRESIDENTE

Prazo de 5 dias úteis

regime de urgência

— // — // — // —

À Presidente da CMBV, com as providencias tomadas.

BV.RR, 19/09/2000

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 025, de 11 de setembro de 2000.

Dispõe sobre: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais, no Orçamento do Município, para o Exercício de 2000, no valor de R$: 12.458.704,00 e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 025/00, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais, no Orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de R$: 12.458.704,00 e dá outras providências", nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer

Jáder Linhares
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Vereador Jáder Linhares, dado ao Projeto de Lei n° 025, de 11 de setembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de setembro de 2000.

Jáder Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Parime Brasil
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Jáder Linhares, Secretária Vereadora Maria da Conceição Ventura e Membro Vereador Parimé Brasil, para apreciarem o Parecer do Relator, dado ao Projeto de Lei nº 025, de 11 de setembro de 2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de R$: 12.458.704,00 e dá outras providências", aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO.** Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.
Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 19 de setembro de 2000.

Jáder Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Parimé Brasil
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 20/09/2000

FOLHA DE VOTAÇÃO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2000

PROJETO DE LEI Nº 025, de 11 de setembro de 2000.

EMENTA: Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$: 12.458.704, 00 e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		X
03 - BRAZ BENHCK	PPS	X	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	X	
05 - ILKA MALLA	PMDB	X	
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	X	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		X
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	X	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	X	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		X
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	—	—
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		X
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	X	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	X	
	TOTAL	09	04

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei n° 25, de 11 de setembro de 2000
Autor: Poder Executivo

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 12.458.704,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 12.458.704,00** (Doze Milhões, quatrocentos cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJTO/ATIV: 0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJTO/ATIV: 0307.0204.121 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1478..4724.204- Encargos com o Vale transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.303- Encargos da Dívida Fundada Interna.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.1.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desen. Urbano, Infraestrutura e Paviment. de Boa Vista.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1076.4481.507- Implementação do sistema de Drenagem Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos Cinqüenta mil reais)

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1507.0214.701- Manutenção da Sec. Municipal de Desenv. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.801-Manutenção da Sec. de S Públicos, Interior e Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 0416.0251.802- Construção, Ref. E ampliação de Mercados Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1007.3254.804 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3271.804- Ampliação da Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Duzentos mil reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3274.806- Encargos com Energia Elétrica da Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercicios anteriores
===> VALOR: R$1.606.704,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e quatro reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3284.808 – Conservação de Praças, Jardins e Canteiros Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.550.000,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.906.704,00 (Dois Milhões, novecentos seis mil, setecentos e quatro reais).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI No. /2000
ANEXO I
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA O ANO 2.000
COM BASE NA ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ AGOSTO DE 2.000

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO
FONTE	JAN/2000	FEV/2000	MAR/2000	ABR/2000	MAI/2000	JUN/2000	ACUMLULADA ATÉ JUNHO
RECORDINÁRIOS	1.542.565	2.132.360	1.714.507	1.459.767	1.537.722	1.269.293	9.656.214
FPM	5.437.955	4.943.593	5.385.318	5.585.728	5.342.662	4.333.606	31.028.862
ICMS	885.261	1.264.245	832.309	1.158.814	1.434.210	1.156.561	6.731.400
IPVA	33.896	97.598	109.889	110.046	159.243	145.277	655.950
O.T.DA UNIÃO	45.137	36.486	96.683	95.139	130.523	33.691	437.659
TOTAL GERAL =>	7.944.815	8.474.282	8.138.706	8.409.494	8.604.360	6.938.428	48.510.085

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO ACUMULADA
FONTE	Jul/00	Ago/00					ATÉ AGOSTO
RECORDINÁRIOS	1.137.591	2.132.360					12.926.165
FPM	4.407.943	4.943.593					40.380.398
ICMS	1.196.455	1.264.245					9.192.100
IPVA	176.646	97.598					930.194
O.T.DA UNIÃO	137.015	36.486					611.160
							0
TOTAL GERAL =>	7.055.650	8.474.282	0	0	0	0	64.040.017

	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO					
FONTE	Set/00 Estimada	Out/00 Estimada	Nov/00 Estimada	Dez/00 Estimada	Soma Receita. Estimada	Total da Receita para o Ano
RECORDINÁRIOS	1.235.845	1.200.000	1.200.000	1.200.000	4.835.845	17.762.010
FPM	4.103.182	4.103.182	4.103.182	4.103.182	4.103.182	44.483.580
ICMS	1.149.013	1.149.013	1.149.013	1.149.013	4.596.050	13.788.150
IPVA	58.137	58.137	58.137	58.137	116.274	1.046.468
O.T.DA UNIÃO	38.198	38.198	38.198	38.198	76.395	687.555
TOTAL GERAL =>	6.584.374	6.548.529	6.548.529	6.548.529	26.229.962	90.269.980
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 1.999, A REGISTRAR EM 2.000						2.906.704
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCICIO 2.000						**93.176.684**
TOTAL DAS RECEITAS AUTORIZADAS E ORÇADAS E DESPESAS FIXADAS						80.717.980
EXCESSO A APROPRIAR E UTILIZAR, OBJETO DA PRESENTE LEI						**12.458.704**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2000

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº N° 25, de 24 de julho de 2000.

EMENTA: Dispõe sobre: Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 12.458.704,00 e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 192/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2000

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as ***Redações Finais do Projeto de Lei nº 022, de 24 de julho de 2000****, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera a Redação do Art. 316 e seus Parágrafos 1º, 3º, 4º, 7º e 9º da Lei nº 18, de 21.08.1974 e dá outras providências e do* ***Projeto de Lei 025, de 11 de setembro de 2000****, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 12.458.704,00 e dá outras providências, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 20 de setembro do corrente ano, para as devidas providências.*

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

SÔNIA BACELAR
Presidente

9:18
21 09 2000
Sheila Sharon

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 528 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 12.458.704,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 12.458.704,00** (Doze Milhões, quatrocentos cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJTO/ATIV: 0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJTO/ATIV: 0307.0204.121 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1478..4724.204- Encargos com o Vale transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.303- Encargos da Dívida Fundada Interna.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.1.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)
1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desen. Urbano, Infraestrutura e Paviment. de Boa Vista.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1076.4481.507- Implementação do sistema de Drenagem Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos Cinqüenta mil reais)
1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1507.0214.701- Manutenção da Sec. Municipal de Desenv. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.801-Manutenção da Sec. de S Públicos, Interior e Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 0416.0251.802- Construção, Ref. E ampliação de Mercados Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1007.3254.804 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3271.804- Ampliação da Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Duzentos mil reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3274.806- Encargos com Energia Elétrica da Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios anteriores
===> VALOR: R$1.606.704,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e quatro reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3284.808 – Conservação de Praças, Jardins e Canteiros Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.550.000,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.906.704,00 (Dois Milhões, novecentos seis mil, setecentos e quatro reais).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em21 de setembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 529 de 21 de setembro de 2000
ANEXO I
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA O ANO 2.000
COM BASE NA ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ AGOSTO DE 2.000

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO
FONTE	JAN/2000	FEV/2000	MAR/2000	ABR/2000	MAI/2000	JUN/2000	ACUMLULADA
							ATÉ JUNHO
RECORDINÁRIOS	1.542.565	2.132.360	1.714.507	1.459.767	1.537.722	1.269.293	9.656.214
FPM	5.437.955	4.943.593	5.385.318	5.585.728	5.342.662	4.333.606	31.028.862
ICMS	885.261	1.264.245	832.309	1.158.814	1.434.210	1.156.561	6.731.400
IPVA	33.896	97.598	109.889	110.046	159.243	145.277	655.950
O.T.DA UNIÃO	45.137	36.486	96.683	95.139	130.523	33.691	437.659
TOTAL GERAL =>	7.944.815	8.474.282	8.138.706	8.409.494	8.604.360	6.938.428	48.510.085

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO ACUMULADA
FONTE	Jul/00	Ago/00					ATÉ AGOSTO
RECORDINÁRIOS	1.137.591	2.132.360					12.926.165
FPM	4.407.943	4.943.593					40.380.398
ICMS	1.196.455	1.264.245					9.192.100
IPVA	176.646	97.598					930.194
O.T.DA UNIÃO	137.015	36.486					611.160
							0
TOTAL GERAL =>	7.055.650	8.474.282	0	0	0	0	64.040.017

	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO					
FONTE	Set/00	Out/00	Nov/00	Dez/00	Soma Receita.	Total da Receita
	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	para o Ano
RECORDINÁRIOS	1.235.845	1.200.000	1.200.000	1.200.000	4.835.845	17.762.010
FPM	4.103.182	4.103.182	4.103.182	4.103.182	4.103.182	44.483.580
ICMS	1.149.013	1.149.013	1.149.013	1.149.013	4.596.050	13.788.150
IPVA	58.137	58.137	58.137	58.137	116.274	1.046.468
O.T.DA UNIÃO	38.198	38.198	38.198	38.198	76.395	687.555
TOTAL GERAL =>	6.584.374	6.548.529	6.548.529	6.548.529	26.229.962	90.269.980
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 1.999, A REGISTRAR EM 2.000						2.906.704
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCICIO 2.000						**93.176.684**
TOTAL DAS RECEITAS AUTORIZADAS E ORÇADAS E DESPESAS FIXADAS						80.717.980
EXCESSO A APROPRIAR E UTILIZAR, OBJETO DA PRESENTE LEI						**12.458.704**

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Sexta-feira, 22 de setembro de 2000. nº 484.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 528 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 12.458.704,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 12.458.704,00** (Doze Milhões, quatrocentos cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: 0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.121 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1478..4724.204- Encargos com o Vale transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
==> VALOR: R$ 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.303- Encargos da Dívida Fundada Interna.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.1.00 Outras Amortizações.
===> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
==> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

1106 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
==> VALOR: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
==> VALOR: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

1107 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desen Urbano, Infraestrutura e Paviment de Boa Vista.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
==> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA. 4.1.1.0.00 Obras e edificações
==> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1076.4481 507- Implementação do sistema de Drenagem Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações
==> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 1691.5754 503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
==> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos Cinqüenta mil reais)

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
==> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

1109 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1507.0214.701- Manutenção da Sec. Municipal de Desenv. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

1110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.801-Manutenção da Sec. de S Públicos, Interior e Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 0416.0251.802- Construção, Ref. E ampliação de Mercados Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
==> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
==> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1007.3254.804 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
==> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de

Lixo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3271.804- Ampliação da Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Duzentos mil reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3274.806- Encargos com Energia Elétrica da Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios anteriores
===> VALOR: R$1.606.704,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e quatro reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3284.808 Conservação de Praças, Jardins e Canteiros Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e edificações
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.550.000,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.906.704,00 (Dois Milhões, novecentos seis mil, setecentos e quatro reais).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em21 de setembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 528 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.
- ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA O ANO 2.000 COM BASE NA ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ AGOSTO DE 2.000

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO
FONTE	JAN/2000	FEV/2000	MAR/2000	ABR/2000	MAI/2000	JUN/2000	ACUMULADA ATÉ JUNHO
RECORDINÁRIOS	1 542 585	2 132 360	1 714 507	1 459 767	1.537.722	1 269 293	9 656 214
FPM	5 437.955	4 943 593	5 385 318	5 585 728	5 342.662	4 333 606	31 028 862
ICMS	885 261	1 264 245	832.309	1 158 814	1.434 210	1.156 561	8 731 400
IPVA	33 896	97.598	109 889	110 048	159 243	145 277	655 950
O T DA UNIÃO	45 137	36 486	86 683	95 139	130 523	33 691	437 659
TOTAL GERAL =>	7 944.815	8 474 282	8.138 706	8 409 494	8 604 360	6 938 428	48 510 085

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO ACUMULADA
FONTE	Jul/00	Ago/00					ATÉ AGOSTO
RECORDINÁRIOS	1.137 591	2 132 360					12 926 165
FPM	4 407 943	4 943.593					40 380 398
ICMS	1 196 455	1 264 245					9 192 100
IPVA	176 646	97 598					930 194
O T DA UNIÃO	137 015	36 486					611 160
							0
TOTAL GERAL =>	7 055 650	8 474 282	0	0	0	0	64 040 017

	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO					
FONTE	Set/00	Out/00	Nov/00	Dez/00	Soma Receita	Total da Receita para o Ano
	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	
RECORDINÁRIOS	1 235 845	1.200.000	1 200 000	1 200.000	4.835 845	17 762 010
FPM	4 103 182	4.103 182	4 103.182	4 103 182	4 103 182	44 483 580
ICMS	1.149.013	1.149.013	1.149 013	1.149.013	4.596 050	13 788 150
IPVA	58 137	58.137	58.137	58 137	116 274	1 046 463
O T DA UNIÃO	38 198	38 198	38.198	38 198	76 395	687 555
TOTAL GERAL =>	6 584 374	6 548 529	6 548 529	6 548 529	26 229 962	90 269 980
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 1 999, A REGISTRAR EM 2 000						2 906 704
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCICIO 2.000						93 176 684
TOTAL DAS RECEITAS AUTORIZADAS E ORÇADAS E DESPESAS FIXADAS						80 717 980
EXCESSO A APROPRIAR E UTILIZAR, OBJETO DA PRESENTE LEI						12.458 704

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Figueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xavi
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Barreto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rosangela Maria Ponciano Mendes
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amôras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Halem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Sandra Silva Pinto
Presidente da FECEC
Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 529, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 316 E SEUS PARÁGRAFOS 1º, 3º, 4º, 7º E 9º, DA LEI Nº 18, DE 21.08.1974 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 316 e seus parágrafos 1º, 3º, 4º, 7º e 9º da Lei nº 18, de 21.08.1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 316 – O horário de funcionamento das farmácias e drogarias é das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis, de segunda a sábado e feriados".

§ 1º - As farmácias só poderão permanecer ininterruptamente abertas dia e noite, desde que, antecipadamente, sejam autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvido previamente o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Roraima - SINDIFARMA.

§ 3º - O horário de plantão aos domingos começa às 7:00 horas e terminará às 7:00 horas da manhã do dia seguinte;

§ 4º - Durante a noite dos dias úteis e feriados, o horário de plantão é das 21:00 horas às 7:00 horas do dia seguinte;

§ 7º - O regime obrigatório de plantão obedecerá rigorosamente à escala fixada através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 9º - A inobservância das prescrições do presente artigo e de seus parágrafos, implicará em multa correspondente a 500 (quinhentas) UFIR's Unidade Fiscal de Referência, e dobrada na reincidência."

Art. 2º - É obrigatória a publicação nos órgãos de imprensa local a relação das farmácias de plantão, conforme preceitua os parágrafos 3º, 4º e 7º do artigo 316 do presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Ficam revogados os §§ 2º e 8º do art. 316 da Lei nº 18, de 21.08.1974.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Setembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 530, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A MEDALHA "CIDADE DE BOA VISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º É instituída a medalha **"Cidade de Boa Vista"** que será conferida a pessoas merecedoras do reconhecimento da cidade, nas diferentes áreas do trabalho humano.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo Municipal, num prazo de noventa dias estabelecer por Decreto, o Regulamento necessário, ao cumprimento das disposições contidas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 064/O, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE R$ 12.456.704,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 528, de 20 de setembro de 2000,

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 Lei nº494, de 21 de dezembro de 1999 - créditos adicionais suplementares e especiais no valor de **R$ 12.456.704,00** (Doze Milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e quatro reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: 0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.121 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
==> VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1478..4724.204- Encargos com o Vale transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
==> VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores.
==> VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
==> VALOR: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 Outras Amortizações.
==> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores
==> VALOR: R$ 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais)
PROJETO/ATIV: 0308.0334.303- Encargos da Dívida Fundada Interna
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.1.00 - Outras Amortizações.
==> VALOR: R$ 670.000,00 (Seiscentos setenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 Contribuições ao PASEP
==> VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1058.3231.504- Desen. Urbano, Infraestrutura e Paviment. de Boa Vista.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e edificações
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1076.4481.507- Implementação do sistema de Drenagem Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos Cinqüenta mil reais)

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1507.0214.701- Manutenção da Sec. Municipal de Desenv. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 0307.0204.801-Manutenção da Sec. de S Públicos, Interior e Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PROJETO/ATIV: 0416.0251.802- Construção, Ref. E ampliação de Mercados Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1007.3254.804 - Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Centó e cinqüenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 1060.3271.804- Ampliação da Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 150.000,00 (Duzentos mil reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3274.806- Encargos com Energia Elétrica da Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios anteriores
===> VALOR: R$1.606.704,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e quatro reais)'
PROJETO/ATIV: 1060.3284.808 – Conservação de Praças, Jardins e Canteiros Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)'
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo.
===> VALOR: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e edificações
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.550.000,00 (Nove milhões, quinhentos e cinqüenta mil reais), dos recursos próprios do município de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALO
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**7.076.7**
1122 01 04	Taxa de Iluminação Pública	1.200 (
1721 01 02	Fundo de Participação dos Municípios	4.362 7
1722 01 01	Imposto s/ a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	1.205 8
1722 01 02	Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	288 (
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.473.2**
2421.01.02	Fundo de Participação dos Municípios	2 063 9
2421 09.02	Outras Transferências da União	409 3
	RECEITA TOTAL ----------->	**9.550.0**

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 2.906.704,00** (Dois Milhões, novecentos seis mil, setecentos e quatro reais) com a seguinte classificação orçamentária: Código 2580.99.00 - Saldo de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 21 de setembro de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 064/O, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA O ANO 2.000 COM BASE NA ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ AGOSTO DE 2.000

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO ACUMLULADA
FONTE	JAN/2000	FEV/2000	MAR/2000	ABR/2000	MAI/2000	JUN/2000	ATÉ JUNHO
RECORDINÁRIOS	1 542 595	2 132 360	1 714 507	1 459 767	1 537 722	1 299 293	9 656 214
FPM	5 437 955	4 943.593	5 385 318	5 585 728	5 342 662	4 333 608	31 028 862
ICMS	885 261	1 264.245	832 309	1 158 814	1 434 210	1 156 561	6 731 400
IPVA	33 898	97.598	109 889	110 048	159 243	145 277	855 949
O T DA UNIÃO	45.137	36 486	96 683	95 139	130 523	33 691	437 659
TOTAL GERAL =>	7.944.814	8 474.282	8 138 706	8 409 494	8 604.360	6 938 428	48.510 084

	ARRECADAÇÃO REALIZADA						ARRECADAÇÃO ACUMULADA
FONTE	Jul/00	Ago/00					ATÉ AGOSTO
RECORDINÁRIOS	1 137 591	2 132.360					12 926 165
FPM	4.407.943	4 943.593					40 380 398
ICMS	1 196 455	1 264.245					9 192 100
IPVA	176 648	97 598					930 193
O T DA UNIÃO	137 015	36.486					611 169
							0
TOTAL GERAL =>	7 055.650	8.474.282	0	0	0	0	84 040 016

	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO					Total da Receita
FONTE	Set/00	Out/00	Nov/00	Dez/00	Soma Receita.	para o Ano
	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	
RECORDINÁRIOS	1.235.845	1.200.000	1.200.000	1.200.000	4.835.845	17 762 010
FPM	4.103.182	4.103.182	4.103.182	4.103 182	16.412.728	56 793 126
ICMS	1.149.013	1.149.013	1.149.013	1.149.013	4.596.052	13.788 152
IPVA	58.137	58.137	58.137	58.137	232.548	1.162 741
O.T.DA UNIÃO	38.198	38.198	38.198	38.198	152.792	783.952
TOTAL GERAL =>	6.584.375	6.548.530	6.548.530	6.548.530	26.229.965	90 269 981
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 1.999, A REGISTRAR EM 2.000						2.906 704
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCICIO 2.000						93.176 685
TOTAL DAS RECEITAS AUTORIZADAS E ORÇADAS E DESPESAS FIXADAS						80 717 980
EXCESSO A APROPRIAR E UTILIZAR, OBJETO DO PRESENTE DECRETO						12.458.705